

DECRETO Nº 1126, DE 25 DE MAIO DE 2009.

"Autoriza abertura de Créditos Especiais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1174, de 25 de Maio de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionado, pelo valor indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 – Modernização da Secretaria de Obras	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 – Modernização da Secretaria de Obras	R\$	5.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0039.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00.1075 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..		

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0029.2.069 – IGD – BOLSA FAMILIA	R\$	19.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual – Viva Criança	R\$	2.153,91
3.3.90.30.00.00.4130 – Material de Consumo		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual – Viva Criança	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.4130 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual – Viva Criança	R\$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.4130 – Equipamentos e Material Permanente		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual	R\$	17.000,00
3.3.90.30.00.00.4090 – Material de Consumo		

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.4090 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.4090 – Equipamentos e Material Permanente

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.4090 – Diárias – Pessoal Civil

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.190 – Saúde Bucal Estadual R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.4110 – Material de Consumo

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.190 – Saúde Bucal Estadual R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.4110 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.190 – Saúde Bucal Estadual R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.4110 – Equipamentos e Material Permanente

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal Federal R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.4540 – Material de Consumo

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal Federal R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.4540 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal Federal R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.4540 – Equipamentos e Material Permanente

07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal Federal R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.4090 – Diárias – Pessoal Civil

TOTAL R\$ 128.653,91

Art. 3º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais e Suplementações autorizadas nos artigos precedentes, servirão de recursos a redução das seguintes Dotações e Transferências de Recursos da União e Estado no exercício de 2009:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SER. PÚBLICOS

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

PAIF – PROGRAMA ATENÇÃO INT. A FAMÍLIA.....	R\$	10.000,00
ESF – ESTADUAL (VIVA CRIANÇA).....	R\$	5.653,91
ESF ESTADUAL.....	R\$	29.000,00
ESF FEDERAL.....	R\$	19.000,00
SAUDE BUCAL ESTADUAL.....	R\$	24.000,00
SAUDE BUACAL FEDERAL.....	R\$	31.000,00
TOTAL		R\$ 128.653,91

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.